Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Aprovado por Unanimidade
Em: 15 / 08 / 18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI 033, DE 10DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0162
Em: 13 / 08 / 18

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O ORÇAMENTO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na rubrica abaixo:

Parágrafo Único - Na Atividade 0501.267820014.1015 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rubrica 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Parágrafo Único – Superávit Financeiro dos Recursos Livres, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 10 de Agosto de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 033/2018, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), é necessária para aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito.

A Retroescavadeira é uma das máquinas mais utilizadas para realizar serviços que atenda ao interesse de nossos munícipes. A maior parte das máquinas existentes foram compradas há vários anos e agora quebram com mais frequência, com custo de manutenção elevado, o que nem sempre compensa.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal